

PORTARIA Nº 3.233/SAS, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

Revoga expressamente portarias tacitamente revogadas e caducadas das extintas Superintendência de Serviços Aéreos (SSA), Superintendência de Regulação Econômica e Acompanhamento de Mercado (SRE) e da atual Superintendência de Acompanhamento de Serviços Aéreos (SAS).

A SUPERINTENDENTE DE ACOMPANHAMENTO DE SERVIÇOS AÉREOS SUBSTITUTA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 32, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, considerando o disposto no Decreto 10.139, de 28 de novembro de 2019, e o que consta do Processo nº 00058.030174/2020-93,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria revoga expressamente normas tacitamente revogadas ou caducadas das extintas Superintendência de Serviços Aéreos (SSA), Superintendência de Regulação Econômica e Acompanhamento de Mercado (SRE) e da Superintendência de Acompanhamento de Serviços Aéreos (SAS).

Art. 2º Revogar expressamente as seguintes normas:

I - Portaria nº 2990, de 25 de setembro de 2018, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.13, nº 39, de 28 de setembro de 2018 - Aprova o Compêndio de Elementos de Fiscalização - CEF IAC 1504, de 30 de abril de 2000;

II - Portaria nº 1484, de 02 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 3 de julho de 2014, Seção 1, página 4 - Estabelece procedimentos especiais para o fornecimento dos dados estatísticos dos serviços de transporte aéreo público, exceto táxi-aéreo, prestados pelas empresas brasileiras nos meses de junho e julho de 2014; e

III - Portaria nº 1485, de 02 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 3 de julho de 2014, Seção 1, página 5. - Estabelece procedimentos especiais para o fornecimento dos dados estatísticos dos serviços de transporte aéreo público, exceto táxi-aéreo, prestados pelas empresas brasileiras nos meses de junho e julho de 2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA CUNHA MACHADO CAVALCANTE